Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 1996.

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal na base de 6%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de março de 1996, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, nomeados em Comissão e contratados pelo regime da C.L.T., um reajuste de 6% (seis por cento), sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 1º. de fevereiro de 1996, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. - As disposições decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário

TABELA REFERENTE RESOLUÇÃO Nº. 02/96

REFERÊNCIA	R$ VALOR	CARGA HORÁRIA
01	292,57	40 horas semanais
02	314,07	40 horas semanais
03	421,64	40 horas semanais
04	477,58	40 horas semanais
05	490,48	40 horas semanais
06	511,99	40 horas semanais
07	562,87	40 horas semanais
08	662,59	40 horas semanais
09	744,34	40 horas semanais
10	1.484,39	40 horas semanais